

PROJETO DE LEI Nº 4.035, DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Premiação “Professor Nota Dez” aos docentes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica instituída a premiação “Professor Nota Dez” aos docentes da Rede Pública Municipal de Ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador realizado no decorrer de cada ano.

Parágrafo único . A premiação ficará disponível a todos os docentes que estejam em pleno exercício de suas funções, os quais deverão inscrever-se com um único trabalho, independente da área ou disciplina.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos em grupo deverão ser inscritos em nome de apenas um dos docentes integrantes, sendo mencionados os demais participantes.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 30 de junho de cada ano.

Art. 4º Para análise e seleção dos trabalhos, será criada uma comissão pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem caberá a sua regulamentação.

§ 1º A comissão mencionada no caput deste artigo deverá ser composta por membros da Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Serão selecionados cinco (5) trabalhos para premiação.

Art. 5º O prêmio consistirá de um diploma e uma medalha concedidos pelo Poder Legislativo e será entregue na semana do dia do professor, dia 15 de outubro de cada ano, em solenidade oficial na Câmara Municipal de Timóteo.

Parágrafo único . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos projetos selecionados um prêmio em espécie o qual será definido através de Decreto Municipal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2017

Professor Diogo Siqueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

A premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública municipal de ensino de Timóteo pela contribuição dada para a melhoria da qualidade na educação básica, através de projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

O concurso consiste na seleção e premiação dos cinco melhores trabalhos desenvolvidos ou em desenvolvimento por professores das escolas públicas municipais, em todas as etapas da educação básica e que no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação básica em Timóteo.

Este projeto tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas, consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino além de promover o estímulo a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento da educação em Timóteo.

Para análise e seleção dos trabalhos será criada uma comissão pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A comissão mencionada deverá ser composta por membros da Gerência de Ensino da Secretaria.

A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal de Timóteo na semana do dia do professor, dia 15 de outubro de cada ano, como forma de mostrar a importância dos trabalhos para a transformação deste país numa nação melhor e mais justa.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2017

Professor Diogo Siqueira
Vereador